



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Fundamentalmente a medida adotada tem como premissa promover a recuperação de estradas vicinais em parte do interior do Município de Lima Campos – MA, levando em consideração que os serviços propostos irão contribuir para uma melhor trafegabilidade dos veículos e conseqüentemente a qualidade de vida dos munícipes residentes na zona rural, permitindo em qualquer período do ano o acesso à sede do Município e outras localidades.

### **2. SITUAÇÕES ATUAIS**

As condições de tráfego nas estradas vicinais em alguns trechos não se encontram satisfatórios, por sofrerem com buracos e alagamentos em períodos de chuva e deslizamento, visto que recebe um grande fluxo de veículos para transporte de passageiros e o escoamento da produção agrícola.

### **3. OBJETIVO**

Este projeto tem como principal finalidade a melhoria das estradas vicinais de interligação na zona rural do município, facilitando o tráfego de veículos bem como o escoamento de produção agrícola, considerando também a qualidade de vida dos moradores da localidade.

### **4. DADOS SOBRE O PROJETO**

4.1 **Tipo de Obra:** Melhoramento em revestimento primário de estrada vicinal.

4.2 **Localização:** Zona rural do município de Lima Campos – MA

4.3 **Meta Física:** Melhoria em revestimento primário de estrada vicinal interligando as localidades de MA 122 a Baixão, Baixão a Serrinha, Lima



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

Campos a Santa Luzia, Lima Campos a Santa Maria dos Magalhães, Vale a Olinda, Lima Campos a Salvação, Barreira a Vila Nova, MA 122 a Santa Amália, Sítio Bom Jesus a Aroeira, Aroeira a Santa Maria dos Fernandes, Sítio Bom Jesus a Baixo do Erasmo.

**4.4 Descrição dos Serviços:** Entre os serviços a serem realizados estão presente os Serviços Preliminares, Limpeza do Terreno, Terraplenagem (escavação, espalhamento, compactação, conformação) e aplicação do Revestimento Primário.

## **5. ESTUDOS DE VIABILIDADE**

**5.1 Viabilidade Técnica:** Existe a viabilidade para implantação do projeto proposto, sendo esta uma necessidade importante atualmente nas comunidades.

**5.1.1 Padrões Recomendados:** Constatam nas especificações técnicas, plantas e planilhas orçamentárias. O padrão de qualidade necessária é suficiente para implantação do projeto ora proposto.

**5.1.2 Modalidade de Execução:** Através de contratação com empresa especializada, sendo fiscalizada a execução para fazer cumprir o projeto no tocante a qualidade, quantidade e prazos de execução.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1 Clima**

Na região a dominância é do regime fluvial tropical, explicado pela existência de uma estação de águas abundantes, de dezembro a maio, e outra de águas escassas de julho a novembro.

### **6.2 Trabalhos a Serem Realizados**

O trabalho tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pelas Fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer à íntegra e rigorosamente aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos, normas técnicas, instruções de serviços, especificações e métodos aprovados pela Fiscalização.

Quando não citada a norma a ser seguida e inexistente normas brasileiras, fica a critério da Fiscalização a indicação da mesma.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e critérios técnicos que devem ser cumpridos pela CONTRATADA no tocante à:

- a) Execução de serviço por seus próprios meios;
- b) Execução de trabalhos especializados por terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da CONTRATADA.

Para todos os efeitos subentende-se que a CONTRATADA está suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução aplicáveis. Assim sendo, as citações e recomendações aqui contidas apenas orientam e complementam as informações obtidas no projeto.

A execução dos serviços devem obedecer às condições estabelecidas nos documentos a seguir:

- a) Normas Gerais de Trabalho – têm por objetivo disciplinar os aspectos ligados à definição contratual e às áreas de atuação e responsabilidade das partes.
- b) Especificações Gerais para Obras Rodoviárias – são as especificações oficialmente adotadas pelo DNIT relativas ao projeto em pauta.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

## **2. SERVIÇOS**

### **2.1 – Instalação da obra**

#### **2.1.1 – Placa da obra**

A placa da obra deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada sobre peças de madeira, devendo obedecer as dimensões e formatações de designer de placa normatizada padrão governo municipal.

Deverá ser fixada em local seguro e adequado a placa de identificação com os dados da obra, tais como: objeto, valor, concedente, proponente, empresa executora, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m.

#### **2.1.2 – Canteiro de obras**

Este serviço consiste em estabelecer os procedimentos a serem adotados nos principais serviços que constituem a mobilização e desmobilização e as instalações de canteiro de obras.

Em se tratando de mobilização de equipamentos, as atividades envolvem o diligenciamento da locação/aquisição, desmontagem, traslado, desembarque, montagem, testes, ajustes, reparos e construções auxiliares.

Em se tratando de instalação, as atividades envolvem o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários às materializações das edificações provisórias dotadas de parede, forro, cobertura, esquadrias, ferragens, pisos, instalações de água e elétrica, aparelhos sanitários e de iluminação, passeios, calhas, tubos de queda, etc. não estão inclusos aqui mobiliário, utensílios e equipamentos funcionais.

Em se tratando de infraestrutura, as atividades envolvem o fornecimento de materiais e a execução dos serviços para a construção destes dispositivos provisórios de rede elétrica, rede de iluminação, subestação elétrica, captação de água, adutora, etc. Estão aqui incluídos os serviços de terraplenagem, construção de vias de acesso, dos pátios de estocagem e da área de implantação do canteiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

Os serviços de desmobilização do canteiro, consiste nas atividades de retirada das instalações, no retorno dos equipamentos às suas origens e na reconstituição da área utilizada, recompondo a sua condição original.

O consultório da obra deverá conter instalação para fiscalização, sendo de responsabilidade do Construtor, o fornecimento do mobiliário a limpeza do local e a reposição do material de consumo.

Será de responsabilidade do Construtor a proteção da área do canteiro de obras com finalidade de assegurar o isolamento do local, a fim de evitar eventuais acidentes causados por acesso indevido de animais e pessoas estranhas. Poderão ser utilizados como proteção cerca ou tapume, a critério da Fiscalização.

### **2.2.1 – Terraplenagem**

#### **2.2.1.1 – Regularização mecânica da faixa de domínio**

Este serviço consiste na operação destinada a dar conformação às áreas laterais à rodovia, compreendidas entre a borda da pista e a linha limite com propriedades adjacentes, visando facilitar o plantio de grama e sua conservação, bem como manter as declividades necessárias para afastar as águas do leito da rodovia.

Prevê a remoção de árvores, arbustos, tocos de árvores, troncos e pedras existentes na faixa de domínio bem como a execução de pequenos nivelamentos de área.

Os equipamentos requeridos para a execução deste serviço constituem em trator de esteira, carregador, motoniveladora e caminhão basculante para a retirada de materiais e entulhos. As ferramentas necessárias para complementação manual dos serviços são pás, machados, serra portátil e outras julgadas apropriadas pela Fiscalização. Os equipamentos e as ferramentas são de responsabilidade exclusiva da contratada.

O pessoal disponível para o serviço ser constituído de um encarregado, motorista, operadores para os equipamentos e um número de operários suficientes para realizar o trabalho dentro do cronograma estabelecido.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**2.2.1.2 – Regularização do subleito**

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via.

Regularização é a operação destinada a conformar o subleito, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização motoniveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de disco e etc.

**2.2.1.3 – Limpeza superficial de área de jazida**

Serão desmontadas e limpas áreas das escavações exigidas para as estruturas permanentes e obras complementares, as áreas de pedreira e jazida, as áreas de empréstimo com estocagem.

A limpeza consistirá na derruba e/ou corte e remoção de todas as árvores e outras vegetações, mato, troncos, galhos, entulhos, e outros elementos de refugo. Inclui também a remoção de todas as construções e/ou benfeitorias existentes na área a ser limpa, a critério da fiscalização. Árvores, tocos, mato e outras vegetações encontradas em áreas onde se fará a limpeza deverão ser cortadas no nível da superfície natural do terreno ou ligeiramente abaixo, a critério da fiscalização.

O destocamento consiste na extração de todos os tocos, troncos enterrados, raízes, touceira de raízes, e outros materiais inaceitáveis na raspagem e remoção desses materiais.

Todo solo de natureza orgânica das áreas destocadas deve ser removido antes da execução de outras atividades especificadas para essa área.

O material oriundo da limpeza e do destocamento deverá ser completamente removido do local da obra.

**2.2.1.4 – Expurgo de camada vegetal com estocagem para recuperação de áreas degradadas.**

Serão destocadas e expurgadas as áreas de jazida.

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável e será feito um decapeamento progressivo dentro dos seus perímetros. Antes de ser iniciado o



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

decapeamento será feito através da técnica da repicagem a extração das espécies significativas em formação (aroeira, jatobá, jurubeba, ipê, caneleiros, entre outros) com altura entre 0,30 a 0,80m, que voltarão a ser replantadas quando da recomposição das áreas de jazidas. Esta técnica consiste na retirada da espécie, através da escavação em torno de seu sistema radicular, que será protegido e conservado até o replantio, de deverão ser respeitadas as características dos espaçamentos mínimo e a necessidade hídrica de cada espécie.

A camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da isolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas da jazida e caixas de empréstimo serão recompostas fazendo-se retornas a seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.

O destocamento envolve a escavação, a retirada e remoção total dos tocos e raízes e a reprodução da camada de solo orgânico, na profundidade determinada pela fiscalização.

O material orgânico resultante do desmatamento, destocamento e limpeza de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros e jazidas, como medida de proteção ambiental.

No preço unitários previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão de obra e encargos necessários à execução dos serviços.

Os serviços deste item deverão ser executados mediante a utilização de equipamentos adequados e completado com o emprego de serviços manuais. O equipamento será em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos estabelecidos à execução da obra.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

Todo o material escavado e não reaproveitado deverá ser removido pra locais previamente indicado pela fiscalização.

**2.2.1.5 – Escavação, carga e transporte de material de jazida para revestimento primário**

Os serviços compreendem a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, transporte de materiais escavados para aterros ou bota-foras, retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações de aterro, de acordo com as indicações do projeto.

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra.

Os serviços compreendem ainda o arrasamento dos aterros, correções de erosão, a execução dos caminhos de serviço e bota-foras nos serviços de terraplenagem.

Deverá ocorrer antes da execução da escavação, a remoção da camada vegetal e sua estocagem em local apropriado para posterior utilização. O acabamento da caixa de empréstimo envolverá as atividades de:

- Reconformação dos taludes;
- Estabelecimento da drenagem;
- Escarificação rasa do fundo da caixa de empréstimo;
- Reposição da camada vegetal estocada;
- Espalhamento e incorporação do solo vegetal ao solo do fundo da caixa de empréstimo.

**Materiais:**

Os matérias procedem dos cortes e dos empréstimos deverão ser classificados de acordo com as especificações gerais do DNIT referentes a terraplenagem (DNIT – ES 280/97).

**Equipamentos:**

Deverá ser utilizado equipamento adequado que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas. A escolha dos





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

equipamentos deverá ser de acordo com o tipo de material. No caso de materiais de 1ª e/ou 2ª categorias:

- Tratores de esteira com lâmina para pusher;
- Tratores de esteira com laminas e escarificadores;
- Escavo-transportadores;
- Caminhões basculantes;
- Motoniveladora

#### Inspeção e Controle

A altura e a largura da plataforma nos cortes deverão atender a seção transversal especificada no projeto.

Os taludes de cortes deverão apresentar, após operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto.

Os serviços serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações e serão rejeitados em caso contrário.

Os serviços rejeitados serão complementados ou corrigidos.

#### **2.2.1.6 – Espalhamento e compactação de material para revestimento primário**

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes a serem escavados devidamente selecionados.

Os solos para os aterros deverão ser isentos, de matéria orgânica, micáceos e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte ( $ISC < 2\%$ ) e expansão maior que 4%. A camada final dos aterros deverá ser constituída de solo selecionado, dentre as melhores disponíveis. Não será permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

A execução de aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores,



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

motoescavo-transportadores, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos, de pneus, pés-de-carneiro, estáticos ou vibratórios.

A execução de aterro deverá compreender a descarga e o espalhamento dos materiais procedentes de corte ou empréstimos.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em locais onde os trechos estão intrafegáveis. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ser executada mecanicamente, devendo o material ser espalhado com equipamento apropriado.

Equipamentos:

Os equipamentos que podem ser adotadas para a execução dos serviços serão os seguintes: motoniveladora pesada com escarificador, carro tanque distribuidor de água, grade de discos.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução dos serviços.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação da altura máxima  $\pm 0,05\text{m}$  para o eixo e bordos;
- Variação máxima de largura de  $+0,30\text{m}$  para a semi-plataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento de eixos e bordos

O acabamento, quando à declividade transversal e inclinação dos taludes, será verificado pela Fiscalização, de acordo com o projeto.

### **2.2.3 – Recuperação de áreas degradadas**

#### **2.2.3.1 – Reconformação da Jazida**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

A recuperação das áreas degradadas (área de empréstimos e jazida) consiste na recomposição da vegetação da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento, e replantio.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazida será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazida respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazida e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos (C ou B) e depois o solo orgânico (Horizonte A).

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

#### **3.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Todos os materiais e serviços fornecidos pela Contratada deverão ser fornecidos e executados de modo a satisfazer as especificações da ABNT, do IMETRO, e das demais normas citada, e ainda, serem de qualidade, modelo, tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial e ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Será obrigação da Contratada, avisar à Fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, e caso seja necessário, possa executar ensaios dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

Todo o material que não cumpra as Especificações ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da Fiscalização.

De modo geral, são validas todas as prescrições das Instruções, Especificações ou Normas Oficiais, que regulamentam a recepção, transporte, manipulação ou emprego de cada um dos materiais que se utilizam na obra.

Os materiais deterioráveis serão armazenados em local coberto, protegido contra umidade e outros agentes nocivos às suas qualidades.

Materiais duráveis poderão ser armazenados a longo prazo, mas em local destinado a esse fim.

#### 4. RECEBIMENTO DA OBRA

Será feito em duas etapas:

1ª) Elaboração conjunta de Documento Condicionador do Recebimento (Recebimento preliminar), listando as pendências e elaborado por Comissão de Recebimento, quando da inspeção preliminar ao recebimento:

2ª) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após sanada as pendências.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Construtor deverá permitir o livre acesso da fiscalização, a qualquer lugar da obra, durante seu período de execução.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Lima Campos (MA), 03 de Dezembro de 2018.

Emílio Émerson Xavier Guimarães

Engenheiro Civil

CONFEA/CREA nº 110359071-5

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS                         |
| <b>LOCAL:</b>     | INTERLIGAÇÕES DE POVOADOS NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS |

**DADOS DA OBRA**

| <b>1.0</b>   | <b>TRECHOS</b>  | <b>Comprimento (m)</b> | <b>Largura (m)</b> | <b>Área (m<sup>2</sup>)</b> |
|--------------|---|------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1.1          | Estrada MA 122 ao Povoado Baixão                      | 13.400,00              | 5,00               | 67.000,00                   |
| 1.2          | Povoado Baixão ao Povoado Serrinha                    | 4.400,00               | 5,00               | 22.000,00                   |
| 1.3          | Sede Lima Campos ao Povoado Santa Luzia               | 4.000,00               | 5,00               | 20.000,00                   |
| 1.4          | Sede Lima Campos ao Povoado Santa Maria dos Magalhães | 6.600,00               | 5,00               | 33.000,00                   |
| 1.5          | Povoado Vale ao Povoado Olinda                        | 12.000,00              | 5,00               | 60.000,00                   |
| 1.6          | Sede Lima Campos ao Povoado Salvação                  | 5.650,00               | 5,00               | 28.250,00                   |
| 1.7          | Barreira ao Povoado Vila Nova                         | 8.100,00               | 5,00               | 40.500,00                   |
| 1.8          | Estrada MA 122 ao Povoado Santa Amália                | 4.800,00               | 5,00               | 24.000,00                   |
| 1.9          | Povoado Sítio Bom Jesus ao Povoado Aroeira            | 6.500,00               | 5,00               | 32.500,00                   |
| 1.10         | Povoado Aroeira ao Povoado Santa Maria dos Fernandes  | 2.300,00               | 5,00               | 11.500,00                   |
| 1.11         | Povoado Sítio Bom Jesus ao Baixo do Erasmo            | 5.440,00               | 5,00               | 27.200,00                   |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>73.190,00</b>       | <b>5,00</b>        | <b>365.950,00</b>           |

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| <b>5.0</b> | <b>Espessura de Compactação (m)</b> |
| <b>6.0</b> | <b>Empolamento</b>                  |
| <b>7.0</b> | <b>Distância Bota Fora (km)</b>     |
| <b>8.0</b> | <b>Distância Jazida (km)</b>        |

|             |
|-------------|
| <b>0,15</b> |
| <b>25%</b>  |
| <b>2,00</b> |
| <b>5,00</b> |

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

  
Emilio Emerson Xavier Guimarães  
Engenheiro Civil  
CONFEA/CREA nº 110359071-5

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

OBJETO: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS - MA

LOCAL: ZONA RURAL


EXTENSÃO: 73,19 km

|    | TRECHO:                                     | ESTRADA          |             |
|----|---|------------------|-------------|
|    |   | COMP. (m)        | LARG. (m)   |
| 1  | ESTRADA MA-122 AO POVOADO BAIXÃO            | 13.400,00        | 5,00        |
| 2  | POVOADO BAIXÃO AO POVOADO SERRINHA          | 4.400,00         | 5,00        |
| 3  | SEDE LIMA CAMPOS AO POVOADO SANTA LUZIA     | 4.000,00         | 5,00        |
| 4  | SEDE LIMA CAMPOS AO POVOADO SANTA MARIA DOS | 6.600,00         | 5,00        |
| 5  | POVOADO VALE AO POVOADO OLINDA              | 12.000,00        | 5,00        |
| 6  | SEDE LIMA CAMPOS AO POVOADO SALVAÇÃO        | 5.650,00         | 5,00        |
| 7  | BARREIRA AO POVOADO VILA NOVA               | 8.100,00         | 5,00        |
| 8  | SEDE LIMA CAMPOS AO POVOADO SANTA AMÁLIA    | 4.800,00         | 5,00        |
| 9  | POVOADO SÍTIO BOM JESUS AO POVOADO AROEIRA  | 6.500,00         | 5,00        |
| 10 | POVOADO AROEIRA AO POVOADO SANTA MARIA DOS  | 2.300,00         | 5,00        |
| 11 | POVOADO SÍTIO BOM JESUS AO BAIXO DO ÉRASMO  | 5.440,00         | 5,00        |
|    | <b>TOTAL</b>                                | <b>73.190,00</b> | <b>5,00</b> |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS LEVANTADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID  | QUANT. | COMPR.    | LARG. | ESP. | ÁREA       | VOLUME     | DENS. | PESO | MOMENTO                 |
|------|---|-------|--------|-----------|-------|------|------------|------------|-------|------|-------------------------|
| 1.0  | SERVIÇOS INICIAIS   |       |        |           |       |      |            |            |       |      |                         |
| 1.1  | Placa Indicativa da obra  | m2    | 1,00   | 3,00      | 2,00  |      | 6,00       |            |       |      |                         |
| 1.2  | ROÇO LATERAL  | m2    | 2,00   | 73.190,00 | 1,00  |      | 146.380,00 |            |       |      |                         |
| 2.0  | TERRAPLENAGEM   |       |        |           |       |      |            |            |       |      |                         |
| 2.1  | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, DMT até 50,00 km | m3    |        | 73.190,00 | 5,00  | 0,10 | 1,25       | 45.743,75  |       |      | obs: 25% de empolamento |
| 2.2  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL  | m2    | 1,00   | 73.190,00 | 5,00  |      | 365.950,00 |            |       |      |                         |
| 2.3  | Compactação de aterro a 95% do proctor normal                               | m3    |        | 73.190,00 | 5,00  | 0,10 |            | 36.595,00  |       |      |                         |
| 3.0  | PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO PRIMARIO  |       |        |           |       |      |            |            |       |      |                         |
| 3.1  | Escavação e carga de material de jazidas                                    | m3    |        | 73.190,00 | 5,00  | 0,15 |            | 54.892,50  |       |      |                         |
|      | Sub-total   |       |        |           |       |      |            | 54.892,50  |       |      |                         |
| 3.2  | Transporte de material de jazidas, DMT até 10,00 Km                         | m3xkm | 10,00  | 73.190,00 | 5,00  | 0,15 | 1,25       | 686.156,25 |       |      | obs: 25% de empolamento |
|      | Sub-total   |       |        |           |       |      |            | 686.156,25 |       |      |                         |
| 3.3  | Espalhamento de material de jazidas   | m2    |        | 73.190,00 | 5,00  |      | 365.950,00 |            |       |      |                         |
|      | Sub-total   |       |        |           |       |      | 365.950,00 |            |       |      |                         |
| 3.4  | Compactação de material de jazidas  | m3    |        | 73.190,00 | 5,00  | 0,15 |            | 54.892,50  |       |      |                         |
|      | Sub-total   |       |        |           |       |      |            | 54.892,50  |       |      |                         |

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

  
 Emilio Emerson Xavier Guimarães  
 Engenheiro Civil  
 CONFEA/CREA nº 110359071-5



## RESUMO DO ORÇAMENTO

|                    |  |                      |                       |       |         |
|--------------------|--|----------------------|-----------------------|-------|---------|
| OBRA:              | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS        | DATA:                | 03/12/2018            | BDI:  | 24,23%  |
| LOCAL:             | INTERLIGAÇÃO ENTRE A SEDE E POVOADOS     | VERSÃO:              | 201809 SEM DEONERAÇÃO | HORA: | 116,88% |
| CLIENTE:           | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA | MES:                 | 73,25%                | REF.: | 10/2018 |
| UNIDADES:          | 73,19KM                                  | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |       |         |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 24.298,18                            |                      |                       |       |         |

|                     |                                       |                     |               |
|---------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| 1                   | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | 146.674,56          | 8,25          |
| 2                   | TERRAPLENAGEM                         | 368.603,14          | 20,73         |
| 3                   | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                 | 916.247,32          | 51,52         |
| 4                   | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 346.858,51          | 19,50         |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                       | <b>1.778.383,53</b> | <b>100,00</b> |

Um Milhão Setecentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Três centavos

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

  
Emilio Emerson Xavier Guimarães  
Engenheiro Civil

CONFEA/CREA nº 110359071-5




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                           |  |                      |                         |              |            |
|---------------------------|--|----------------------|-------------------------|--------------|------------|
| <b>OBRA:</b>              | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS        | <b>DATA :</b>        | 03/12/2018              | <b>BDI :</b> | 24,23%     |
| <b>LOCAL:</b>             | INTERLIGAÇÃO ENTRE A SEDE E POVOADOS     | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> |
| <b>CLIENTE:</b>           | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA | SINAPI               | 2018/09 SEM DESONERAÇÃO | 116,68%      | 73,25%     |
| <b>UNIDADES:</b>          | 73,19KM                                  | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         |              |            |
| <b>VALOR POR UNIDADE:</b> | R\$ 24.298,18                            |                      |                         |              |            |

| ITEM                | CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO  | FONTE  | UND   | QUANTIDADE<br>E | PREÇO<br>UNITÁRIO R\$ | PREÇO<br>TOTAL R\$  |
|---------------------|------------------------------|--|--------|-------|-----------------|-----------------------|---------------------|
| <b>1</b>            | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |  |        |       |                 |                       | <b>146.674,56</b>   |
| 1.1                 | 74209/001                    | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | SINAPI | M2    | 6,00            | 293,06                | 1.758,36            |
| 1.2                 | 73859/002                    | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO   | SINAPI | M2    | 146.380,00      | 0,99                  | 144.916,20          |
| <b>2</b>            | <b>TERRAPLENAGEM</b>         |  |        |       |                 |                       | <b>368.603,14</b>   |
| 2.1                 | 74154/001                    | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M                                | SINAPI | M3    | 45.743,75       | 4,33                  | 198.070,44          |
| 2.2                 | 74153/001                    | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA   | SINAPI | M2    | 365.950,00      | 0,19                  | 69.530,50           |
| 2.3                 | 41721                        | COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL   | SINAPI | M3    | 36.595,00       | 2,76                  | 101.002,20          |
| <b>3</b>            | <b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b> |  |        |       |                 |                       | <b>916.247,32</b>   |
| 3.1                 | 74151/001                    | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | SINAPI | M3    | 54.892,50       | 2,79                  | 153.150,08          |
| 3.2                 | 95877                        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016  | SINAPI | M3XKM | 686.156,25      | 0,79                  | 542.063,44          |
| 3.3                 | 74153/001                    | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA   | SINAPI | M2    | 365.950,00      | 0,19                  | 69.530,50           |
| 3.4                 | 41721                        | COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL   | SINAPI | M3    | 54.892,50       | 2,76                  | 151.503,30          |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                              |  |        |       |                 |                       | <b>1.778.383,53</b> |

Um Milhão Setecentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Três centavos

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

  
 Emilio Emerson Xavier Guimarães  
 Engenheiro Civil  
 CONFEA/CREA nº 110359071-5



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



|                    |  |                         |              |
|--------------------|--|-------------------------|--------------|
| OBRA:              | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS        | DATA : 03/12/2018       | BDI : 24,23% |
| LOCAL:             | INTERLIGAÇÃO ENTRE A SEDE E POVOADOS     | VERSÃO                  | HORA         |
| CLIENTE:           | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA | 2018/09 SEM DESONERAÇÃO | 116,68%      |
| UNIDADES:          | 73,19KM                                  | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    | 73,25%       |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 24.298,18                            |                         |              |

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | VALOR (R\$)  | MÊS 1                    | MÊS 2              | MÊS 3               | MÊS 4               | MÊS 5               | MÊS 6                      | Total parcela        |
|------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | 146.674,56   | 100,00<br>146.674,56     |                    |                     |                     |                     |                            | 100,00<br>146.674,56 |
| 2    | TERRAPLENAGEM                         | 368.603,14   |                          | 25,00<br>92.150,79 | 25,00<br>92.150,79  | 25,00<br>92.150,79  | 25,00<br>92.150,77  |                            | 100,00<br>368.603,14 |
| 3    | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                 | 916.247,32   |                          |                    | 25,00<br>229.061,83 | 25,00<br>229.061,83 | 25,00<br>229.061,83 | 25,00<br>229.061,83        | 100,00<br>916.247,32 |
| 4    | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 346.858,51   | 10,25<br>35.553,00       | 6,44<br>22.337,69  | 22,44<br>77.835,05  | 22,44<br>77.835,05  | 22,44<br>77.835,05  | 15,99<br>55.462,67         | 100,00<br>346.858,51 |
|      |                                       | 1.778.383,53 | 182.227,56<br>182.227,56 | 296.716,04         | 695.763,71          | 1.094.811,38        | 1.493.859,03        | 284.524,50<br>1.778.383,53 | 1.778.383,53         |

*Emílio Emerson Xavier Guimarães*

Emílio Emerson Xavier Guimarães  
Engenheiro Civil

CONFEA/CREA nº 110359071-5

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

# ORÇAMENTO - CURVA ABC

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
|  | <b>OBRA:</b> MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | <b>DATA:</b> 03/12/2018                | <b>BDI:</b> 24,23%                      |
| <b>LOCAL:</b>   | INTERLIGAÇÃO ENTRE A SEDE E POVOADOS           | <b>VERSAO:</b> 2018/09 SEM DESONERAÇÃO | <b>HORA MES:</b> 116,68% 73,25% 10/2018 |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA       | <b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>            |   |
| <b>UNIDADES:</b>  | 73,19KM  |  |   |
| <b>VALOR POR UNIDADE:</b>   | R\$ 24.298,18                                  |  |   |

| CÓDIGO    | DESCRIÇÃO  | FONTE  | TIPO    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL |
|-----------|--|--------|---------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 95877     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 12/2016   | SINAPI | SERVICO | M3XKM   | 686156,25  | 0,79           | 542.063,44  | 37,87 | 37,87     | A  |
| 41721     | COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL   | SINAPI | SERVICO | M3      | 91487,5    | 2,76           | 252.505,50  | 17,64 | 55,51     | B  |
| 74154/001 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M                                | SINAPI | SERVICO | M3      | 45743,75   | 4,33           | 198.070,44  | 13,84 | 69,34     | B  |
| 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | SINAPI | SERVICO | M3      | 54892,5    | 2,79           | 153.150,08  | 10,70 | 80,04     | C  |
| 73859/002 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO   | SINAPI | SERVICO | M2      | 146380     | 0,99           | 144.916,20  | 10,12 | 90,16     | C  |
| 74153/001 | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA   | SINAPI | SERVICO | M2      | 731900     | 0,19           | 139.061,00  | 9,71  | 99,88     | C  |
| 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | SINAPI | SERVICO | M2      | 6          | 293,06         | 1.758,36    | 0,12  | 100,00    | C  |

Subtotal até 100,00% 1.431.525,02

Outros: 346.858,51

Valor total do Orçamento: 1.778.383,53

*Emílio Emerson Xavier Guimarães*  
**Emílio Emerson Xavier Guimarães**  
 Engenheiro Civil

CONFEA/CREA nº 110359071-5

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

|                           |  |                      |                         |              |            |             |
|---------------------------|--|----------------------|-------------------------|--------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>              | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS        | <b>DATA :</b>        | 03/12/2018              | <b>BDI :</b> | 24,23%     |             |
| <b>LOCAL:</b>             | INTERLIGAÇÃO ENTRE A SEDE E POVOADOS     | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>CLIENTE:</b>           | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA | SINAPI               | 2018/09 SEM DESONERAÇÃO | 116,68%      | 73,25%     | 10/2018     |
| <b>UNIDADES:</b>          | 73,19KM                                  | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         |              |            |             |
| <b>VALOR POR UNIDADE:</b> | R\$ 24.298,18                            |                      |                         |              |            |             |

| COD              | DESCRIÇÃO        | %             |
|------------------|------------------|---------------|
| <b>Benefício</b> |                  |               |
| S + G            | Garantia/seguros | 0,4000        |
| L                | Lucro            | 6,9200        |
| <b>TOTAL</b>     |                  | <b>7,3200</b> |

|                           |                       |               |
|---------------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Despesas Indiretas</b> |                       |               |
| AC                        | Administração central | 4,0100        |
| DF                        | Despesas financeiras  | 1,1100        |
| R                         | Riscos                | 0,5600        |
| <b>TOTAL</b>              |                       | <b>5,6800</b> |

|                   |        |               |
|-------------------|--------|---------------|
| <b>I Impostos</b> |        |               |
|                   | COFINS | 3,0000        |
|                   | ISS    | 5,0000        |
|                   | PIS    | 0,6500        |
| <b>TOTAL</b>      |        | <b>8,6500</b> |

BDI = 24,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

  
Emílio Emerson Xavier Guimarães  
Engenheiro Civil  
CONFEA/CREA nº 110359071-5



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                           |  |                          |                         |                     |            |             |
|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>              | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS        | <b>DATA :</b> 03/12/2018 |                         | <b>BDI :</b> 24,23% |            |             |
| <b>LOCAL:</b>             | INTERLIGAÇÃO ENTRE A SEDE E POVOADOS     | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>CLIENTE:</b>           | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA | SINAPI                   | 2018/09 SEM DESONERAÇÃO | 116,68%             | 73,25%     | 10/2018     |
| <b>UNIDADES:</b>          | 73,19KM                                  | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS     |                         |                     |            |             |
| <b>VALOR POR UNIDADE:</b> | R\$ 24.298,18                            |                          |                         |                     |            |             |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %         | MES %          |
|----------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |                |                |
| A1       | INSS                                | 20,0000        | 20,0000        |
| A2       | SESI                                | 1,5000         | 1,5000         |
| A3       | SENAI                               | 1,0000         | 1,0000         |
| A4       | INCRA                               | 0,2000         | 0,2000         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,6000         | 0,6000         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,5000         | 2,5000         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000         | 3,0000         |
| A8       | FGTS                                | 8,0000         | 8,0000         |
| A9       | SECONCI                             | 0,0000         | 0,0000         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,8000</b> | <b>36,8000</b> |

|          |                              |                |                |
|----------|------------------------------|----------------|----------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |                |                |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,9100        | 0,0000         |
| B2       | Feriatos                     | 3,9600         | 0,0000         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,9100         | 0,7000         |
| B4       | 13º Salário                  | 10,9100        | 8,3300         |
| B5       | Licença PaternidadeE         | 0,0700         | 0,0500         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,7300         | 0,5600         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,6400         | 0,0000         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,1100         | 0,0800         |
| B9       | Férias Gozadas               | 9,9900         | 7,6300         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,0300         | 0,0200         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>46,2600</b> | <b>17,3700</b> |

|          |                                   |                |                |
|----------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |                |                |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 6,5000         | 4,9700         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,1500         | 0,1200         |
| C3       | Férias Indenizadas                | 3,6500         | 2,7900         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,1700         | 3,9500         |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,5500         | 0,4200         |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>16,0200</b> | <b>12,2500</b> |

|          |  |                |               |
|----------|--|----------------|---------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |                |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,0200        | 6,3900        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,5800         | 0,4400        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>17,6000</b> | <b>6,8300</b> |

Horista = 116,68%  
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

  
Emílio Emerson Xavier Guimarães  
Engenheiro Civil  
CONFEA/CREA nº 110359071-5



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                           |  |                      |                         |             |            |
|---------------------------|--|----------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>              | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS        | <b>DATA:</b>         | 03/12/2018              |             |            |
| <b>LOCAL:</b>             | INTERLIGAÇÃO ENTRE A SEDE E POVOADOS     | <b>BDI:</b>          | 24,23%                  |             |            |
| <b>CLIENTE:</b>           | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
| <b>UNIDADES:</b>          | 73,19KM                                  | SINAPI               | 2018/09 SEM DESONERAÇÃO | 116,68%     | 73,25%     |
| <b>VALOR POR UNIDADE:</b> | R\$ 24.298,18                            | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         |             |            |
| <b>REF.:</b>              |  |                      |                         |             | 10/2018    |

### 1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

| MATERIAL               | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|------------------------|--|--------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 00004417               | SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO      | SINAPI | M           | 1,00000000     | 3,29          | 3,29   |
| 00004491               | PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | SINAPI | M           | 4,00000000     | 4,94          | 19,76  |
| 00004813               | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M             | SINAPI | M2          | 1,00000000     | 225,00        | 225,00 |
| 00005075               | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)  | SINAPI | KG          | 0,11000000     | 11,42         | 1,26   |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |  |        |             |                | <b>249,31</b> |        |

| SERVICO | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |       |
|---------|--|--------|-------------|----------------|--------|-------|
| 88262   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H           | 1,00000000     | 8,95   | 8,95  |
| 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 2,00000000     | 7,00   | 14,00 |
| 94962   | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 | SINAPI | M3          | 0,01000000     | 199,49 | 1,99  |

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| <b>TOTAL SERVICOS:</b>           | <b>24,94</b>  |
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>       | <b>274,25</b> |
| <b>VALOR ENCARGOS (116.68%):</b> | <b>18,81</b>  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>       | <b>293,06</b> |
| <b>VALOR BDI (24.23%):</b>       | <b>71,01</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>            | <b>364,07</b> |

### 1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

| SERVICO | FONTE                                | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|---------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,08000000     | 7,00  | 0,56 |

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL SERVICOS:</b>           | <b>0,56</b> |
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>       | <b>0,56</b> |
| <b>VALOR ENCARGOS (116.68%):</b> | <b>0,43</b> |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>       | <b>0,99</b> |
| <b>VALOR BDI (24.23%):</b>       | <b>0,24</b> |
| <b>VALOR COM BDI:</b>            | <b>1,23</b> |

### 2.1. 74154/001 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M (M3)

| SERVICO | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |      |
|---------|--|--------|-------------|----------------|--------|------|
| 5855    | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014  | SINAPI | CHP         | 0,00345380     | 391,58 | 1,35 |
| 5857    | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014  | SINAPI | CHI         | 0,00056220     | 106,48 | 0,06 |
| 5932    | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014  | SINAPI | CHP         | 0,00020080     | 139,27 | 0,03 |
| 5934    | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014  | SINAPI | CHI         | 0,00381530     | 42,45  | 0,16 |
| 5944    | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014   | SINAPI | CHP         | 0,00401610     | 169,35 | 0,68 |
| 67826   | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014 | SINAPI | CHP         | 0,01333330     | 126,92 | 1,69 |
| 67827   | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014 | SINAPI | CHI         | 0,00273090     | 21,74  | 0,06 |
| 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,01204820     | 7,00   | 0,08 |

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL SERVICOS:</b>           | <b>4,11</b> |
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>       | <b>4,11</b> |
| <b>VALOR ENCARGOS (116.68%):</b> | <b>0,22</b> |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>       | <b>4,33</b> |

|                     |      |
|---------------------|------|
| VALOR BDI (24.23%): | 1,05 |
| VALOR COM BDI:      | 5,38 |

**2.2. 74153/001 - ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA (M2)**

| SERVICO                          | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |      |
|----------------------------------|---|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 5932                             | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014 | SINAPI | CHP         | 0,00118480     | 139,27      | 0,17 |
| 88316                            | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,00236970     | 7,00        | 0,02 |
| <b>TOTAL SERVICOS:</b>           |   |        |             |                | <b>0,19</b> |      |
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>       |   |        |             |                | <b>0,19</b> |      |
| <b>VALOR ENCARGOS (116.68%):</b> |   |        |             |                | <b>0,00</b> |      |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>       |   |        |             |                | <b>0,19</b> |      |
| <b>VALOR BDI (24.23%):</b>       |   |        |             |                | <b>0,05</b> |      |
| <b>VALOR COM BDI:</b>            |   |        |             |                | <b>0,24</b> |      |

**2.3. 41721 - COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL (M3)**

| SERVICO                          | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |      |
|----------------------------------|---|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 5684                             | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014                         | SINAPI | CHP         | 0,00434780     | 81,04       | 0,35 |
| 5901                             | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014 | SINAPI | CHP         | 0,00965220     | 149,16      | 1,44 |
| 5903                             | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014 | SINAPI | CHI         | 0,00339130     | 22,95       | 0,08 |
| 5932                             | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014   | SINAPI | CHP         | 0,00156520     | 139,27      | 0,22 |
| 5934                             | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014   | SINAPI | CHI         | 0,00278260     | 42,45       | 0,12 |
| 88316                            | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,01304350     | 7,00        | 0,09 |
| 96020                            | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 02/2017   | SINAPI | CHP         | 0,00217390     | 89,08       | 0,19 |
| 96021                            | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017   | SINAPI | CHI         | 0,00217390     | 21,45       | 0,05 |
| <b>TOTAL SERVICOS:</b>           |   |        |             |                | <b>2,54</b> |      |
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>       |   |        |             |                | <b>2,54</b> |      |
| <b>VALOR ENCARGOS (116.68%):</b> |   |        |             |                | <b>0,22</b> |      |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>       |   |        |             |                | <b>2,76</b> |      |
| <b>VALOR BDI (24.23%):</b>       |   |        |             |                | <b>0,67</b> |      |
| <b>VALOR COM BDI:</b>            |   |        |             |                | <b>3,43</b> |      |

**1. 74151/001 - ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL \* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (M3)**

| SERVICO                          | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |      |
|----------------------------------|--|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 5851                             | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014      | SINAPI | CHP         | 0,00934580     | 145,90      | 1,36 |
| 5944                             | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014 | SINAPI | CHP         | 0,00542060     | 169,35      | 0,92 |
| 5946                             | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014 | SINAPI | CHI         | 0,00392520     | 42,70       | 0,17 |
| 88316                            | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H           | 0,01869160     | 7,00        | 0,13 |
| <b>TOTAL SERVICOS:</b>           |  |        |             |                | <b>2,58</b> |      |
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>       |  |        |             |                | <b>2,58</b> |      |
| <b>VALOR ENCARGOS (116.68%):</b> |  |        |             |                | <b>0,21</b> |      |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>       |  |        |             |                | <b>2,79</b> |      |
| <b>VALOR BDI (24.23%):</b>       |  |        |             |                | <b>0,68</b> |      |
| <b>VALOR COM BDI:</b>            |  |        |             |                | <b>3,47</b> |      |

**3.2. 95877 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_12/2016 (M3XKM)**

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**SEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**CERTIDÃO / DISP N °: 010/2018**

## **CERTIDÃO DE DISPENSA DO MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentado pela lei Orgânica do Município, lei 556/2007 aprovada em 10 de Dezembro de 2007 e lei 719 de 14 de Junho de 2017, conforme Resolução CONAMA nº 237/97 Artigo 10 parágrafo 1º, amparado pela Constituição Federal, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro Administrativo de Lima Campos, Maranhão por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar para todos os fins e efeitos de direito que, **CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** referente ao **Projeto de Melhoramento de Estradas Vicinais Interligando Diversas Localidades do Município de Lima Campos-MA** de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por se tratar de obra um empreendimento de baixo potencial poluidor e degradador, deste modo com baixo impacto ambiental passível de dispensa de licenciamento, **CONCEDE** a presente DLA, no âmbito Municipal, igualmente, visando dar prosseguimento a realização do pleito. Pede deferimento.

**Lima Campos, Maranhão, 04 de Dezembro de 2018.**

  
**Aristânia Freitas Silva Mota**  
CPF.: 716.578.433-00  
Sec. Mun. de Meio Ambiente

**ARISTANIA FREITAS SILVA MOTA**  
**Secretária Municipal do Meio Ambiente**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20190231447**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EMILIO EMERSON XAVIER GUIMARAES**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1103590715**  
Registro: **1103590715**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**PRAÇA DUQUE DE CAXIAS**

CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**  
Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Lima Campos**

UF: **MA**

CEP: **65728000**

País: **Brasil**

Telefone: **(99) 3646-1101**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.778.383,53**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**TRECHO ESTRADAS VICINAIS**

CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**  
Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **LIMA CAMPOS**

UF: **MA**

CEP: **65728000**

Telefone: **(99) 3646-1101**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/03/2019**

Previsão de término: **31/08/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 1 - ATUACAO  |            |         |
| 12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM  | 91.487,50  | m³      |
| 12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM      | 73,19      | km      |
| 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM    | 73,19      | km      |
| 59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM | 73,19      | km      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE MELHORIA/RECUPERAÇÃO DE 73,19 km DE ESTRADAS VICINAIS, EM 11 TRECHOS, NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Lima Campos, 23 de janeiro de 2019*  
Local data

*Emilio Emerson Xavier Guimaraes*  
EMILIO EMERSON XAVIER GUIMARAES - CPF: 269.680.883-04

*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - CNPJ: 06.933.519/0001-09

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 226,50** Registrada em: **22/01/2019** Valor pago: **R\$ 226,50** Nosso Número: **8301831538**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZAZ1x  
Impresso em: 23/01/2019 às 14:58:50 por: ip: 177.47.95.22







ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Projeto de Melhoramento de Estradas Vicinais, na interligação de trechos da zona rural do Município de Lima Campos – MA.

Data das Fotos: 03/12/2018.

**Trecho: Estrada MA 122 ao Povoado Baixão**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Povoado Baixão ao Povoado Serrinha**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho Sede Lima Campos ao Povoado Santa Luzia**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Sede Lima Campos ao Povoado Santa Maria dos Magalhães**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Povoado Vale ao Povoado Olinda**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Sede Lima Campos ao Povoado Salvação**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Barreira ao Povoado Vila Nova**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Estrada MA 122 ao Povoado Santa Amália**







ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Povoado Sítio Bom Jesus ao Povoado Aroeira**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000  
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Povoado Aroeira ao Povoado Santa Maria dos Fernandes**





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

**Trecho: Povoado Sítio Bom Jesus ao Baixão do Erasmo**



Lima Campos (MA), 03 de dezembro de 2018.

**Emilio Emerson Xavier Guimarães**

**Engenheiro Civil**

**CONFEA / CREA nº 110359071-5**



DECRETO Nº 10 04 003/2018

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

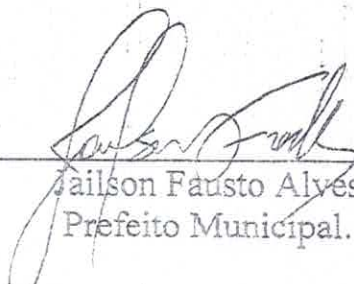
RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia o Sr. José Ribamar Pereira Braga, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, símbolo DAS - 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE - SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 10 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jailson Fausto Alyes  
Prefeito Municipal.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
Fiel do original que me foi exibido  
Em: 28 / 04 / 18  
Mércia de Sousa Silva  
Presidente da Câmara Municipal Mat. 0000506



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VI Nº 068 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

### SUMÁRIO

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| AVISOS DE LICITAÇÃO.....           | 01 |
| ATOS CONVOCATÓRIO DE CONTRATO..... | 01 |
| DECRETOS.....                      | 03 |

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08hs (oito horas) do dia 24 de ABRIL de 2018, licitação na modalidade Pregão nº 012/2018, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos necessários à implantação de academias e parquinhos ao ar livre, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.

Lima Campos - MA, 09 de abril de 2018.  
Arielson Marcolino Barreto.  
Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00hs (catorze horas) do dia 24 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão nº 013/2018, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.  
Lima Campos - MA, 09 de abril de 2018.

Arielson Marcolino Barreto.

Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**  
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 25 de ABRIL de 2018, licitação na modalidade Pregão nº 014/2018, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento medicamentos de uso especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.

Lima Campos - MA, 09 de abril de 2018.  
Arielson Marcolino Barreto.  
Pregoeiro.

### ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FLÁVIA SOUSA BARRETO 01479462390, Rua Joca Mota, centro, nº 365, Lima Campo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.083.258/0001-00, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.  
PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante.



de sua expedição.

As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 10 de Abril de 2018.

Lidiane de Sá Curvina  
Secretaria Municipal de Saúde

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 10 04 001/2018

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera o Sr. Artemio Thadeu Pereira da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, símbolo DAS - 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 10 de Abril de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 10 04 002/2018

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera o Sr. José Ribamar Pereira Braga, do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar; símbolo DAS - 3, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 10 de Abril de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 10 04 003/2018

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. José de Ribamar Pereira Braga, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, símbolo DAS - 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 10

de Abril de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 10 04 004/2018

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Samira Pereira Feitosa Bezerra, no cargo em comissão de Diretora Administrativa de Unidade Hospitalar, símbolo DAS - 3, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 10 de Abril de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ - 06.938.519/0001-09

### PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ - 06.938.519/0001-09

### PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)



Portaria nº 03 01 028/2017

Designa funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

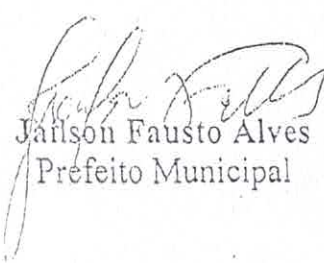
ART.1º - Fica designado o Senhor Emílio Emerson Xavier Guimarães, funcionário contratado desta municipalidade, na função de Engenheiro Civil, CREA nº 110359071-5, para fazer acompanhamento e fiscalização dos contratos e convênios das obras do Município de Lima Campos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

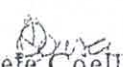
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de Janeiro de 2017.

  
Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
Fiel do original que me foi enviado  
Em: 28/01/19  
Mércia de Sousa Silva  
Presidente do Conselho Mat. 0000506

  
Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO V Nº 013 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS.

## SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO..... | 01 |
| DECRETOS.....                     | 01 |
| PORTARIAS.....                    | 04 |

### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.653.892/0001-83, com sede na Rua Projetada, nº 20 - Qda. 06 - Lote 06 - Bequimão, CEP: 65.060-580, São Luis - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 03 01 001/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Ivison Pablo Silva Góis, no cargo de Chefe de Divisão de Atos Administrativos, símbolo DAS 8, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 03 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 03 01 002/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Ivanildo dos Reis Feitosa, no cargo de Diretor de Departamento de Transporte, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 03 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.



Art. 3º. O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociação de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- X. Adjucação do objeto, quando não houver recurso; e
- XI. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Livia Daniele Coelho Sousa  
Sec. Mun. Administração

**PORTARIA Nº 03 01 027/2017.**

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos-MA durante o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 011.452.273-17, exercerá a função de Presidente da CPL;
- II. Sra. MÉRICA DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 878.480.403-30, exercerá a função de Membro da CPL; e
- III. Sr. LAELSON AMARO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 027.212.543-16, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Livia Daniele Coelho Sousa  
Sec. Mun. Administração

**Portaria nº 03 01 028/2017**

Designa funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART.1º - Fica designado o Senhor Emílio Êmerson Xavier Guimarães, funcionário contratado desta municipalidade, na função de Engenheiro Civil, CREA nº 110359071-5, para fazer acompanhamento e fiscalização dos contratos e convênios das obras do Município de Lima Campos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;  
Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n - Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)